

feam

FUNDACÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

FEAM

PROTCCOLO Nº 58258/106

176

DIVISÃO: DINME

FL Nº

Parecer Técnico DINME: 136/2006

Processos COPAM 00173/1995/011/2006

Processos DNPM 823.290/1972

Fase DNPM: Portaria de Lavra

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: LAFARGE BRASIL S/A.		
Empreendimento: extração e beneficiamento de calcário	DN: 74/2004	Código: A-02-05-4
Atividade: lavra a céu aberto em área cárstica com cominuição		Classe: 6
Localização: Serra dos Varões – Boca da Mata.		
Endereço: Rodovia MG 170, km 4 – Zona Rural.		
Município: Arcos- MG. Cep: 35.588-000		
Referência: REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	Validade:	

A Lafarge Brasil SA Ltda. solicita ao COPAM a Revalidação da Licença de Operação para seu empreendimento de extração e cominuição de calcário, no local conhecido como Boca da Mata, Serra dos Varões, município de Arcos MG.

A poligonal requerida junto ao DNPM, processo nº 823.290/1972, possui 199 ha. Destes cerca 4 ha já foram lavrados.

O projeto de lavra prevê o avanço vertical no corpo mineral, dessa forma não haverá vegetação a ser suprimida. A supressão realizada anteriormente contava com autorizações do IBAMA e do IEF.

A água é utilizada para aspersão nas vias de acesso, planta de cominuição e demais infra-estruturas da mina. Esse recurso é derivado de poços tubulares devidamente outorgados pelo IGAM. As outorgas estão cadastradas nos processos da unidade industrial, a saber; outorgas nº 1359/2003, 1360/2003, 1361/2003, 1917/2004 e 1918/2004.

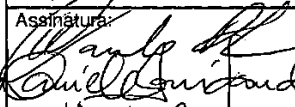
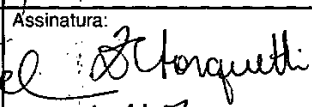
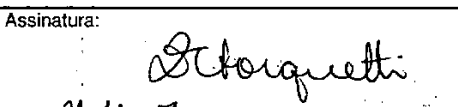
A empresa se localiza a cerca de 1,75 Km da Estação Ecológica de Corumbá, assim se faz necessária a anuência do gestor desta UC. O processo em tela não conta com tal documento, portanto essa questão será alvo de condicionante.

A Lafarge já implementou medida de compensação ambiental, correspondente à criação de uma RPPN de 84 ha na Serra dos Varões.

O empreendimento obteve a Licença de Operação (LO) em 26/11/98, válida até 26/11/06 com 14 condicionantes que foram cumpridas satisfatoriamente.

Em vistoria realizada no dia 05/10/2006, constatamos que a empresa implementa todos os controles ambientais pertinentes à atividade praticada.

Diante do acima exposto, somos pelo deferimento do pedido de Revalidação da Licença de Operação da Empresa Lafarge Brasil S/A, desde que observadas as condicionantes do anexo I.

Divisão de Extração de Minerais Não Metálicos – DINME		Diretoria de Licenciamento de Atividades Industriais e Minerárias – DIRIM
Autores: Daniele Tonidandel P. Ribeiro Paulo Eduardo Rocha	Gerente: Caio Márcio de Benício Rocha	Diretora: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti
Assinatura:  Data: 10/11/06	Assinatura:  Data: 21/11/06	Assinatura:  Data: 21/11/06

feam



Empreendedor: LAFARGE BRASIL S/A.	DN:	Código	Classe
Empreendimento: extração e beneficiamento de calcário	74/2004	A-02-05-4	6
Atividade: lavra a céu aberto em área cárstica com cominuição			
Localização: Serra dos Varões – Boca da Mata.			
Endereço: Rodovia MG 170, km 4 – Zona Rural			
Município: Arcos- MG. Cep: 35.588-000			
Referência: REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO	Validade:		

CONDICIONANTES

Nº	CONDICIONANTES	PRAZO
1	Apresentar Anuência do Gestor da Estação Ecológica de Corumbá, referente a intervenção no amortecimento desta UC.	6 meses após a concessão desta licença.
2	Apresentar relatório técnico fotográfico contemplando o desempenho das medidas mitigadoras adotadas pela empresa.	Anualmente após a concessão desta licença.

Rubrica do Autor

Parecer Técnico DINME : 136/2006.
Processo COPAM:00173/1995/011/2006